



Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

LEI Nº 236

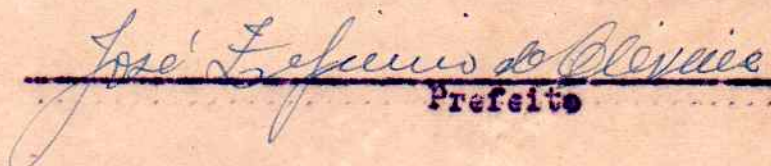
O Prefeito do Município da Gameleira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica cancelada a importância de CR\$.15.000,00, da consignação 8874 - Prop.Púb.Desp.Diversas.

ART. 2º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de CR\$.15.000,00, afim de reforçar a consignação 8994-Diversos Eventuais.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 3 de dezembro de 1960.



Prefeito

a) José Zeferino de Oliveira.